

PROJETO DE LEI N.º 002/2017

SÚMULA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Palmital, aprovado pela Lei 585(original 37/2005) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Promoção social passará a denominar-se **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura**, e passa a englobar o Departamento de Cultura, atualmente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Esporte**.

Art. 3º- Em razões das alterações promovidas na presente lei, os ocupantes das pastas terão as novas denominações conforme colocado a seguir, todos com status de Agente Político.

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Secretaria Municipal de Esporte	CC1
01	Secretario(a) Municipal de Assistencia Social e Cultura	CC1

Art. 4º - A remuneração dos cargos do artigo anterior é aquela definida no Art. 4º da Lei Municipal 1.018/2016 de 06.06.2016

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete 22.03. 2017.

SALETE A. DE LIMA MATCHULA

Vice - Presidente